



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 1069/2011

PREF. MUN. DE ENG. P. DE FRONTIN

Inf. Oficial Nº Domex 564

Publicado em 12 / 12 / 2011

"Denomina Sebastião Roberto Pereira Ramom a quadra poliesportiva localizada em Morro Azul – 3º Distrito."

A Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin, por seus representantes legais, com fulcro no Art. 14, XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 46 do Regimento Interno Cameral, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica denominada "**Sebastião Roberto Pereira Ramom**", a Quadra Poliesportiva, localizada em Morro Azul – 3º Distrito.

Parágrafo Único – A Prefeitura Municipal se encarregará da colocação da Placa Denominativa, no prazo de 60 dias (sessenta dias), a contar da publicação desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autor: Cesar Lago Filho

P.M.de Engenheiro Paulo de Frontin, 07 de dezembro de 2011.


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin - RJ

Cidade da melhor idade.